

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL

Notas e Protestos. Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

Tabelião e Oficial de Registros: Bel. Adriana Dupas Garcia de Souza Motta

Rua Celso Borba, nº. 89, Centro, Térreo, Cortês-PE, CEP 55525-000

Fone Celular (VIVO) 81. 98176-9406 email: cartoriocortes2020@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que do Registro Geral de Imóveis desta Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE, a meu cargo desde o dia 01/09/2020, consta no LIVRO-2-B, fls. 02, do Registro Geral de Imóveis, sob o nº de matrícula 120, o imóvel com o seguinte teor:

MATRÍCULA Nº 120 - (parte ilegível) em 30 de abril de 1980, identificando nominalmente o imóvel seguinte: Uma parte de terra (parte ilegível) e 908 metros quadrados, desmembrada do Engenho Cortês, deste município, inscrito no INCRA sob o nº 11.01009.500.45-50, (parte ilegível) e limitada por quatro linhas: 272 metros de extensão, com Pedro Rogério; 360 metros de extensão (parte ilegível) Francisco de Barros; 460 metros de extensão no (parte ilegível) do Engenho Pedrez e, 400 metros de extensão com a antiga (parte ilegível) ferro. Proprietário: A Usina Pedrosa S.A., inscrita no C.G.C MF. Sob nº 10.197.200/0001-30, representada nes (parte ilegível) seu diretor presidente e proprietário, Antônio Arruda de Farias e sua esposa Maria Geral (parte ilegível) eráclio do Rego Farias, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, industriais, inscritos no C.P.F. sob (parte ilegível)761.684/00, residentes na cidade do Recife -PE: nº do Registro anterior: Transcrição nº R.1-40, deste Registro. (a.a.) (parte ilegível) Valença Borba, procedi a presente matricula e a subscrevi.//

R.1-120 – Feito em 30 de abril de 1980, em virtude do qual a proprietária, a Usina Pedrosa, s/n, sediada em Ilha de Flores deste município, inscrito no C.G.C. (MF) sob nº 10.197.200/0001-30, representada (parte ilegível) ato por seu diretor Presidente e proprietário, Antonio Arruda de Farias e sua mulher Maria Geralda Heráclio do Rego (parte ilegível) já acima qualificados, por escritura pública de doação, passada em notas deste Cartório Único, desta cidade (parte ilegível), termo da Comarca do Ribeirão (PE), Titular: Luis Valença Borba. Em 30 de abril de 1980, no livro nº 13, (parte ilegível) nº 29 a fls v.30, sob o nº de ordem 799, pelo valor estimativo de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) (parte ilegível) especiais. Transmitiram uma parte de terras de 13 hectares e 908 metros quadrados ², desmembrada do Engenho Cortes, (parte ilegível) neste município de Cortês, termo da Comarca do Ribeirão (PE) doada a Prefeitura Municipal de Cortês-PE (parte ilegível) à rua Cel. José Belarmino nº 48, nesta cidade, inscrita no C.G.C. MF, sob nº 10.273.548/000-69, neste ato representada (parte ilegível) seu atual prefeito, em pleno exercício do cargo, o sr. Mario Feitosa de Araujo, brasileiro, casado, residente (parte ilegível) Cel. José Belarmino nº 49, nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob nº 047.461.474-34, do que dou fé. Eu (a.a.) Luis (parte ilegível) Borba, titular, procedi o presente registro e o subscrevi.//



